



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 819

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Outros atos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 819

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos de Pessoal

#### Outros atos

#### PORTARIA Nº 148, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) PAMELA FERNANDA FILETO DRUZIANI.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - CESSAR a partir de 28/04/2023 as férias autorizada pela portaria n.º 129 /2023, do(a) servidor(a) PAMELA FERNANDA FILETO DRUZIANI, titular do cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, nomeada(o) em 07/04/2016, matrícula n.º 111615, devendo a servidora retornar a suas atividades laborais.

**ARTIGO 2º**- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 28 de abril de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO  
Diretor Departamento Recursos Humanos

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos de idade. Termo de Colaboração nº 001/2018 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava; Autorização: 25/04/2023; Assinatura: 26/04/2023; Valor: R\$ 20.767,20; Vigência: 01/05/2023 a 31/07/2023.

#### EXTRATO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Serviço de acolhimento e fortalecimento de vínculos que atende crianças, jovens e adolescentes de 06 a 17 anos e onze meses de idade. Termo de Colaboração nº 002/2018 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Instituto Eurípedes Barsanulfo - Projeto Viva Jovem; Autorização: 25/04/2023; Assinatura: 26/04/2023; Valor: R\$ 21.360,00; Vigência: 01/05/2023 a 31/07/2023.

#### EXTRATO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Serviço de

convivência e fortalecimento de vínculos que atende crianças, adolescentes e jovens de 06 a 16 anos e onze meses de idade. Termo de Colaboração nº 003/2018 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Lar Vovó Querubina; Autorização: 25/04/2023; Assinatura: 26/04/2023; Valor: R\$ 48.082,56; Vigência: 01/05/2023 a 31/07/2023.

#### EXTRATO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas. Organizado a partir de percursos garantindo aquisições progressivas aos usuários, de acordo com seu ciclo de vida, atendendo crianças, adolescente e jovens de 06 a 15 anos e onze meses de idade, complementando o trabalho social com as famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social. Termo de Colaboração nº 005/2018 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava - AMIGA; Autorização: 25/04/2023; Assinatura: 26/04/2023; Valor: R\$ 16.294,50; Vigência: 01/05/2023 a 31/07/2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 819

Página 3 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



Fls: 15

#### LEI Nº 1101/2023

QUE PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 006/2.023, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DOS EDIS FREDERICK REQUI MENDONÇA, CARLA ADRIANA MENDONÇA, DRA. EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, GILMAR FERNANDES E RINALDO GROU GOBBI, QUE DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAL NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA MARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FREDERICK REQUI MENDONÇA**, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Igarapava, Derrubou o Veto Integral ao autógrafo 013/2023, referente ao Projeto de Lei 006/2021, e eu no uso das atribuições conferidas a mim conferidas, nos termos do §7º, do art. 44 da lei Orgânica do Município de Igarapava, promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Os logradouros públicos do **Loteamento Residencial Santa Maria**, abaixo descritos passarão a denominar-se de:

AVENIDA "01", que passa a denominar-se **AVENIDA JOÃO INÁCIO NETO**;

RUA "01", que passa a denominar-se **MARGINAL JOÃO CONSTANTINO JUNQUEIRA DE ANDRADE**;

RUA "02", que passa a denominar-se **RUA MANOEL CLEMENTINO DE SOUZA (BAIANO)**;

RUA "03", que passa a denominar-se **RUA APARECIDA LUZIA SILVA**;

RUA "04", que passa a denominar-se **RUA ANTÔNIO TALMELLI**;

RUA "05", que passa a denominar-se **RUA ARISTIDES JOAQUIM CARDOSO**;

RUA "06", que passa a denominar-se **RUA DIONÍSIO VIANA**;

RUA "07", que passa a denominar-se **RUA HUGO SIMÕES DE SOUZA**;

RUA "08", que passa a denominar-se **RUA LAUDEMIRO DE OLIVEIRA**;

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava/SP, 28 de Abril de 2023.

**FREDERICK REQUI MENDONÇA**  
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 819

Página 4 de 5



Fls: 16

### LEI Nº 1102/2023

QUE PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 007/2.023, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DOS DE AUTORIA DOS EDIS FREDERICK REQUI MENDONÇA, CARLA ADRIANA MENDONÇA, DRA. EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, GILMAR FERNANDES E RINALDO GROU GOBBI, QUE DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAL NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRAND PARK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FREDERICK REQUI MENDONÇA**, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Igarapava, Derrubou o Veto Integral ao autógrafo 014/2023, referente ao Projeto de Lei 007/2021, e eu no uso das atribuições conferidas a mim conferidas, nos termos do §7º, do art. 44 da lei Orgânica do Município de Igarapava, promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Os logradouros públicos do **Loteamento Residencial Grand Park**, abaixo descritos passarão a denominar-se de:

AVENIDA "01", que passa a denominar-se **AVENIDA GILBERTO CAGLIARI JÚNIOR**;  
RUA "01", que passa a denominar-se **RUA DALVO AUGUSTO JACINTO**;  
RUA "02", que passa a denominar-se **RUA BENEDITO FERREIRA DA SILVA**;  
RUA "03", que passa a denominar-se **RUA WALTER VICENTINI**;  
RUA "04", que passa a denominar-se **RUA FLORISVALDO ALVES ROCHA**;  
RUA "05", que passa a denominar-se **RUA VINÍCIUS ANTÔNIO MACIEL**;  
RUA "06", que passa a denominar-se **RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA COSTA**;  
RUA "07", que passa a denominar-se **RUA ALÍPIO JESUÍNO MOREIRA**;  
RUA "08", que passa a denominar-se **RUA ELZA FRANCISCA DA CRUZ**;  
RUA "09", que passa a denominar-se **RUA ANTÔNIO ALEXANDRE CARRER**;  
RUA "10", que passa a denominar-se **RUA ROZIMIRA CEARÁ DE SOUZA**;  
RUA "11", que passa a denominar-se **AVENIDA WALDIR VERGÍNIO COLMANETTI**;  
ALARGAMENTO DA AV. JOÃO AUGUSTO DE FREITAS, QUE PASSA A DENOMINAR-SE **MARGINAL JOÃO AUGUSTO DE FREITAS**.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava/SP, 28 de Abril de 2023.

**FREDERICK REQUI MENDONÇA**  
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 819

Página 5 de 5



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
PODER LEGISLATIVO  
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE' 3172-1023 – 3172-5641  
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 60.243.409/0001-60  
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br  
E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

Fls: 17

### LEI Nº 1103/2023

**QUE PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 008/2.023, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DE AUTORIA DO EDIL FREDERICK REQUI MENDONÇA, QUE DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAL NO LOTEAMENTO JARDIM BANDEIRANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

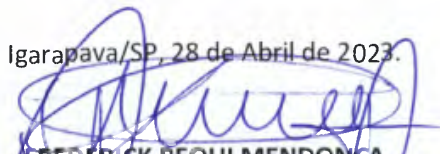
**FREDERICK REQUI MENDONÇA**, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Igarapava, Derrubou o Veto Integral ao autógrafo 015/2023, referente ao Projeto de Lei 008/2021, e eu no uso das atribuições conferidas a mim conferidas, nos termos do §7º, do art. 44 da lei Orgânica do Município de Igarapava, promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Os logradouros públicos do **Loteamento Jardim Bandeirantes**, abaixo descritos passarão a denominar-se de:

RUA "A", que passa a denominar-se **RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA**;  
RUA "B", que passa a denominar-se **RUA DINO ANTÔNIO SALOTTI**;  
RUA "C", que passa a denominar-se **RUA MARIA JUSTINA DA SILVA**;  
RUA "D", que passa a denominar-se **RUA EMILIA ROSA DA SILVA**;  
RUA "E", que passa a denominar-se **RUA MARIA VENÂNCIO**;  
RUA "F", que passa a denominar-se **RUA GERALDA ALBINO**;  
RUA "G", que passa a denominar-se **RUA ARLINDO CAMILO DAS NEVES**;  
RUA "H", que passa a denominar-se **RUA ANTÔNIO BOSCÁGLIA**;  
RUA "I", que passa a denominar-se **RUA GERALDA DE OLIVEIRA MONTELO**.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava/SP, 28 de Abril de 2023.



**FREDERICK REQUI MENDONÇA**  
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava